

## **Chamada Pública CP382/2026 – Comunicação Visual – Desinstalação do Material Existente, Impressão e Instalação de Novo Material – Teatro Sérgio Cardoso**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 18 e 25 de setembro de 2026**, receberá propostas para prestação de serviço de **Comunicação Visual – Desinstalação do Material Existente, Impressão e Instalação de Novo Material – Teatro Sérgio Cardoso**, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de desinstalação dos materiais atualmente instalados, confecção, impressão, fornecimento e instalação de novos elementos de comunicação visual, incluindo mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, destinados à atualização da identidade visual do **Teatro Sérgio Cardoso**, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

### **2. COMPRA:**

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta com **valor unitário por item**, considerando as **quantidades estimadas**. Os preços deverão incluir os serviços, todos os materiais necessários à confecção, a entrega, a desinstalação, a instalação e o descarte adequado dos materiais existentes, conforme as quantidades e especificações abaixo.

#### **2.2. Integram essa Chamada Pública:**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO III – PROJETO**

- 2.3. **As especificações e quantidades estimadas estão descritas no ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO e no ANEXO III Projeto, que integra a presente Chamada Pública.**

- **Deverá ser levado em consideração a desinstalação do material existente, confecção e instalação do novo material para valor na proposta.**
- **A proponente deverá indicar, em sua proposta, o prazo de confecção dos materiais, contado a partir da entrega e aprovação da arte.**
- **Caso haja cobrança de frete, o valor deverá ser apresentado de forma separada.**
- **Visita Técnicas poderão ser agendadas pelas empresas interessadas até 01(um) dia antes do encerramento desta chamada, no telefone (11) 98108 -9331 com Maitê, em horário comercial.**
- **A arte será encaminhada à empresa vencedora após a conclusão do processo de seleção.**
- **Caso a execução dos serviços envolva trabalho em altura, a CONTRATADA será integralmente responsável por disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados conforme a NR-35 e demais normas aplicáveis, bem como fornecer, inspecionar e garantir o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à realização segura das atividades.**

2.4. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material igual ao solicitado.

2.5. Enviar valor unitário e total para cada item.

2.6. Todo equipamento para desinstalação e instalação é de responsabilidade da Contratada.

2.7. As quantidades mencionadas são estimadas. A APAA reserva-se o direito de não contratar todos os itens ou a totalidade das quantidades indicadas.

- 2.8. A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas contidas nesta chamada, no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo III Projeto, bem como utilizar material idêntico ao solicitado. Deverá, ainda, indicar expressamente no orçamento o prazo de produção e o prazo de entrega.
- 2.9. Todas as despesas com materiais, confecção, instalação, desinstalação, descarte, transporte, carga e descarga deverão estar incluídas na proposta.
- 2.10. Material, equipamentos e acessórios para instalação e desinstalação, descarte apropriado, são por conta da CONTRATADA.
- 2.11. Custos de transporte, estadia, alimentação, instalação e eventuais reparos serão todos de responsabilidade da Contratada.
- 2.12. **Local da Prestação de Serviço: Teatro Sérgio Cardoso – Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP**
- 2.13. **Cronograma Previsto:**  
Previsão de início: dia 29/09/2026 – Conforme acordado entre as partes.  
Termino da prestação de serviço: 23/10/2026 – Qualquer alteração deve ser acordada entre as partes.
- Qualquer alteração na data de entrega será comunicada pelo departamento de comunicação com, no mínimo, 48 horas de antecedência.
  - A CONTRATADA deverá adequar sua programação operacional ao cronograma informado pela CONTRATANTE, adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos prazos de confecção, entrega, desinstalação e instalação dos materiais, sem prejuízo às atividades do Teatro Sérgio Cardoso.

### **3. PRAZO CONTRATUAL**

- 3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
  - b) Fornecer Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e equipamentos e materiais para execução da mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
  - c) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
  - d) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço com antecedência de 24 horas do início da prestação do serviço;
  - e) Caso a execução dos serviços envolva trabalho em altura, a CONTRATADA será integralmente responsável por disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados conforme a NR-35 e demais normas aplicáveis, bem como fornecer, inspecionar e garantir o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à realização segura das atividades;
  - f) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no memorial descritivo, isento de defeitos de fabricação;
  - g) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.

- h) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- i) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça ou material defeituoso ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- j) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na Chamada Pública.
- k) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- m) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- n) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- o) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição do material não qualificado ou entendido como inadequado.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- q) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no **ANEXO II – Memorial Descritivo** e no **ANEXO III - Projeto**.
- r) A CONTRATADA deverá entregar o material no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- s) A CONTRATADA deverá adequar sua programação operacional ao cronograma informado pela CONTRATANTE, adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos prazos de confecção, entrega, desinstalação e instalação dos materiais, sem prejuízo às atividades do Teatro Sérgio Cardoso.
- t) A correta emissão do código de serviço ou código de mercadoria utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

- 4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### **6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - c) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - d) Sociedades cooperativas;
  - e) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
  - f) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
  - g) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

**8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados após sua prestação, ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, quando aplicável. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE compatível com o serviço contratado, acompanhada de relatório gerencial que descreva os serviços prestados e esteja aprovado pelo fiscal do contrato ou da solicitação.

**9. DA PROPOSTA**

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP382/2026 – Comunicação Visual – Desinstalação do Material Existente, Impressão e Instalação de Novo Material – Teatro Sérgio Cardoso.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo fornecimento de materiais, confecção, impressão, desinstalação do material existente, instalação do novo material, mão de obra, equipamentos, transporte, frete, taxas, tributos e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.
- b) A proponente deverá apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para faturamento e pagamento.
- c) Todas as despesas com mão de obra, equipamentos, EPIs, EPCs, transporte, alimentação e demais recursos necessários à execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA e deverão estar consideradas na composição do preço proposto.
- d) A proposta deverá apresentar valor unitário por item e valor total, contemplando todos os custos envolvidos, inclusive frete, desinstalação e instalação, quando aplicáveis, bem como informar a forma de pagamento e os prazos de confecção, entrega e execução dos serviços.
- e) A proponente deverá indicar, em sua proposta, o prazo de confecção dos materiais, contado a partir da entrega e aprovação da arte pela CONTRATANTE.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço